

ANÁLISE E PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2026000024

OBJETO: “Prestação de serviços de envio, recepção e gestão de mensagens nos canais SMS (Short Message Service), RCS (Rich Communication Services) e WhatsApp Business Oficial.

Este parecer tem como objetivo analisar as **comprovações das condições de operação dos canais de mensageria** com apresentados pela empresa **INFOBIP BRASIL SERVICOS DE VALOR ADICIONADO LTDA**, em atendimento aos requisitos estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico – PEE 2026000024**.

ANÁLISE TÉCNICA

Em análise da documentação de verificação dos requisitos específicos relacionados à comprovação das condições técnicas de operação dos canais de mensageria, conforme previsto no edital, obtivemos as informações:

- Para o **canal SMS**, verifica-se que os documentos apresentados pela licitante comprovam o atendimento às condições exigidas no **item 3.2.3 do Termo de Referência**, evidenciando a regularidade da operação e conformidade com os requisitos estabelecidos.
- Para o **canal RCS**, os documentos apresentados, bem como as evidências obtidas por meio de fontes públicas oficiais, demonstram que a empresa **Infobip** possui habilitação e atuação no ecossistema RCS, estando devidamente relacionada no diretório oficial de parceiros do programa *RCS for Business* do Google, o que confirma sua aptidão para prestação dos serviços no referido canal.
- Para o **canal WhatsApp**, da mesma forma, a análise evidencia que a empresa **Infobip** possui atuação regular no ecossistema da Meta, estando relacionada no diretório oficial de parceiros para soluções de mensageria, o que comprova a conformidade com os requisitos exigidos para operação da plataforma WhatsApp Business Oficial.

PARECER

Diante da análise realizada, entendemos que a empresa **INFOBIP BRASIL SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO LTDA** atende às exigências técnicas estabelecidas no edital, no que se refere à comprovação das condições de operação dos canais de mensageria.

Dessa forma, manifestamo-nos favoravelmente à aceitação da documentação apresentada e à continuidade do processo licitatório, com o prosseguimento às demais fases, nos termos da legislação vigente.

São Paulo, 25 de maio de 2026.

César Augusto Santos de Abreu

Coordenador da Equipe de Solução de Portais e Relacionamento